



MUNICÍPIO DE TÁBUA
CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

De acordo com o estipulado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu art.º 79.º, n.º 1 da alínea f), devem os municípios disponibilizar o montante total das dívidas desagregado por rubricas e individualizando os empréstimos bancários. O quadro abaixo resulta do apuramento desse montante.

Caracterização da Dívida	Dívida em 31 de Dezembro de 2022
221 - Fornecedores c/c	2.505.444,45
225 - Fornecedores - Facturas em Recepção e Conferência	308.307,79
2711 - Fornecedores de Investimentos c/c	1.865.554,46
2712 - Facturas Recepção e Conferência	147.649,12
	4.826.955,82